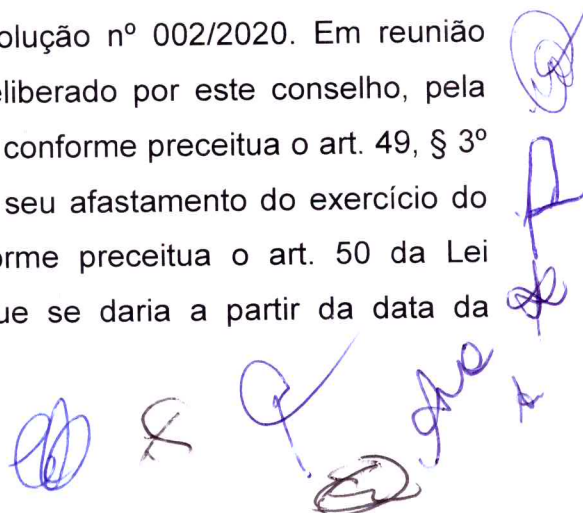
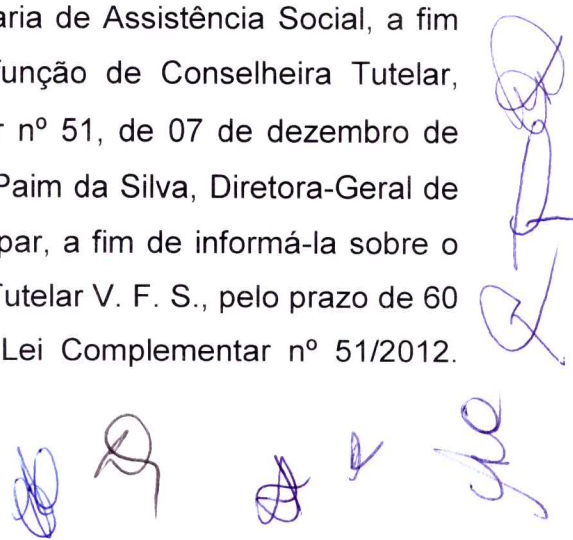


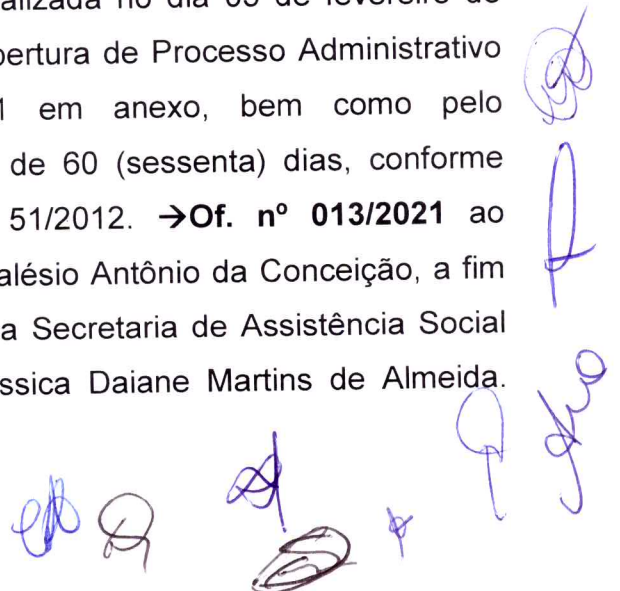
1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GASPAR - SC Nº 003/2021.** Aos nove
3 dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos,
4 realizou-se a reunião ordinária online, através do aplicativo Google Meet,
5 considerando o Decreto Municipal nº 9.841 de 1º de março de 2021 que
6 ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE
7 SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DA
8 INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2). Estavam
9 presentes os conselheiros(as): **Carlos Eduardo Souza de Oliveira** representante
10 titular da Secretaria de Assistência Social; **Terezinha Alves** representante suplente
11 da Secretaria de Assistência Social; **Carla Hang Isensee** representante titular da
12 Secretaria de Educação; **Luciane Silvia Martins Bailer** Representante titular da
13 Secretaria de Assistência Social; **Jéssica Daiane de Almeida Martins**
14 representante titular da Secretaria de Fazenda e Gestão Administrativa; **Eliane**
15 **Schmidt Salgado** representante titular da AMA; **Kátia Uller** representante suplente
16 da APAE; **Ana Paula dos Santos** representante titular do SENAC; **Maria Aparecida**
17 **Ciufa** representante suplente do SENAC. As Conselheiras Tutelares **Mayndra Tonet**
18 **Francisco e Mari Inez Testoni Theiss**. Como participante **André Luis da**
19 **Conceição** e **Marilete Zimmermann** assessoria técnica aos conselhos. O
20 Presidente Carlos Eduardo agradeceu a presença de todos e em seguida iniciou
21 com a leitura da pauta, sendo os itens: **1) Correspondências Enviadas; 2)**
22 **Correspondências Recebidas; 3) Momento Comissões; 4) Eleição Mesa**
23 **Diretora: 1º e 2º Secretários; 5) Reinstauração de PAD; 6) Momento Conselho**
24 **Tutelar; 7) Capacitação FIA; 8) Assuntos Gerais. 1) Correspondências**
25 **Enviadas:** →Of. nº 007/2021 à Conselheira Tutelar V. F.S informando sobre a
26 deliberação deste conselho referente a Manifestação do Ministério Público Ofício nº
27 0434/2020/01PJ/GAS acerca da conclusão dos trabalhos da Comissão Processante
28 que realizou a Sindicância instaurada pela Resolução nº 002/2020. Em reunião
29 extraordinária realizada no dia 05/02/2021, foi deliberado por este conselho, pela
30 instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme preceitua o art. 49, § 3º
31 da Lei Complementar nº 51/2012 e informá-la do seu afastamento do exercício do
32 cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o art. 50 da Lei
33 Complementar nº 51/2012. Afastamento esse que se daria a partir da data da



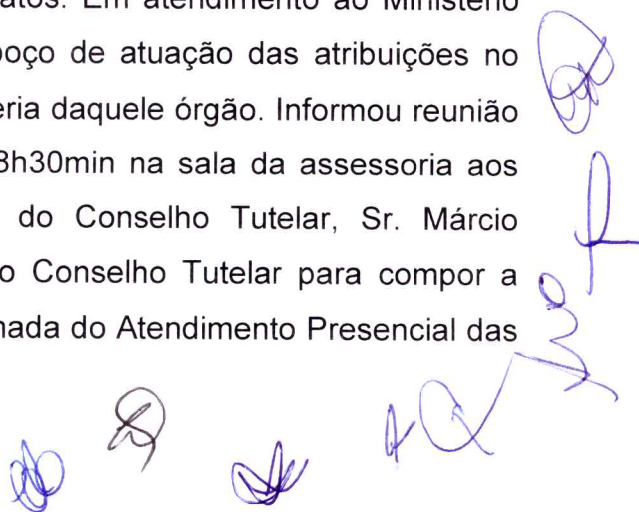
34 publicação da Resolução que seguiu em anexo. →**Of. nº 008/2021** ao Presidente do
35 Conselho Tutelar, Sr. Márcio Sansão, a fim de informá-lo sobre a deliberação do
36 CMDCA acerca da conclusão dos trabalhos da Comissão Processante que realizou
37 a Sindicância instaurada pela Resolução nº 002/2020-CMDCA, que em reunião
38 extraordinária realizada no dia 05/02/2021, foi deliberado pela instauração de
39 Processo Administrativo Disciplinar, informando-o ainda do afastamento do exercício
40 do cargo, da Conselheira Tutelar V. F. S., pelo prazo de 60 (sessenta) dias,
41 conforme preceitua o art. 50 da Lei Complementar nº 51/2012. Orientado de que o
42 afastamento se daria a partir da publicação da Resolução, em anexo, e que assim o
43 CMDCA convocaria o suplente dentro do prazo de quarenta e oito horas, conforme
44 preceitua o Art. 80 da Lei Complementar nº 51/2021. Ressaltou-se que seria
45 comunicado o setor de RH sobre o afastamento da Conselheira Tutelar V.F.S., bem
46 como da convocação da conselheira suplente. →**Of. nº 009/2021** ao Secretário
47 Municipal da Assistência Social, Sr. Salésio Antônio da Conceição, a fim de informá-
48 lo sobre a deliberação do CMDCA acerca da conclusão dos trabalhos da Comissão
49 Processante que realizou a Sindicância instaurada pela Resolução nº 002/2020-
50 CMDCA, que em reunião extraordinária realizada no dia 05/02/2021, foi deliberado
51 pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, informando-o ainda do
52 afastamento do exercício do cargo, da Conselheira Tutelar V. F. S., pelo prazo de 60
53 (sessenta) dias, conforme preceitua o art. 50 da Lei Complementar nº 51/2012.
54 Orientado de que o afastamento se daria a partir da publicação da Resolução, em
55 anexo, e que assim o CMDCA convocaria o suplente de conselheiros dentro do
56 prazo de quarenta e oito horas, conforme preceitua o Art. 80 da Lei Complementar
57 nº 51/2021. Ressaltou-se que seria comunicado o setor de RH sobre o afastamento
58 da Conselheira Tutelar V.F.S., bem como da convocação da conselheira suplente.
59 →**Of. nº 010/2021** a Sra. Josiane Cristina dos Passos Zuchi, Conselheira Tutelar
60 Suplente, convocando-a a apresentar-se na Secretaria de Assistência Social, a fim
61 de manifestar o seu interesse na assunção da função de Conselheira Tutelar,
62 conforme preconiza o art. 80 da Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de
63 2012. →**Of. nº 011/2021** a Sra. Mari Janete Voigt Paim da Silva, Diretora-Geral de
64 Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Gaspar, a fim de informá-la sobre o
65 afastamento do exercício do cargo, da Conselheira Tutelar V. F. S., pelo prazo de 60
66 (sessenta) dias, conforme preceitua o art. 50 da Lei Complementar nº 51/2012.



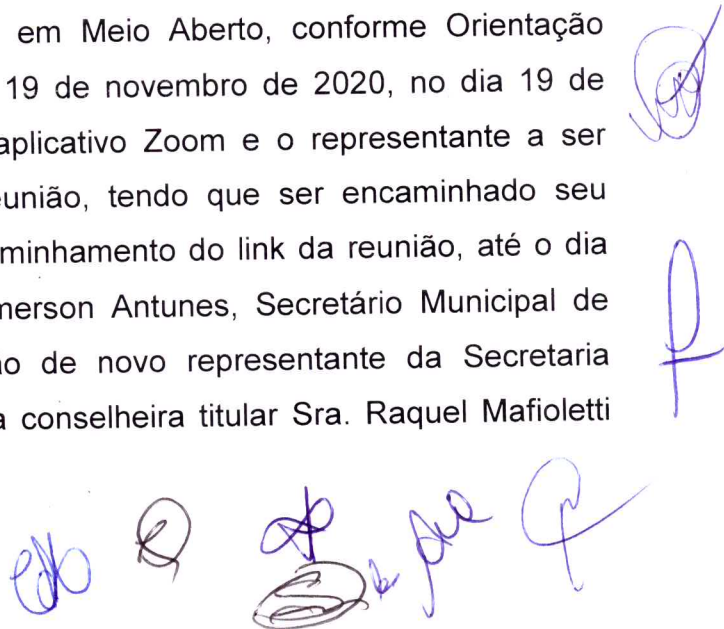
67 Informou ainda que o afastamento se daria a partir da publicação da Resolução, em
68 anexo. Assim o CMDCA convocou a conselheira Suplente Sra. Josiane Cristina dos
69 Passos Zuchi, conforme preceitua o art. 50 da Lei Complementar nº 51/2012. →Of.
70 nº **012/2021** à Dra. Camila Vanzin Pavani, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de
71 Justiça de Gaspar, a fim de informar em complemento ao ofício nº 050/2020, em
72 resposta ao ofício nº 0434/2020/01PJGAS, atendimento nº 05.2020.00024175-9,
73 acerca da denúncia ao MPSC, em desfavor da Conselheira Tutelar V. F.S.
74 Conforme informado no ofício nº 050/2020, em relação ao apontamento que a
75 mesma desconhece o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como não atua
76 em colegiado, foi deliberado em reunião ordinária, realizada no dia 17/08/2020, pela
77 Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições, a sugestão de abertura de
78 Sindicância de caráter simplesmente investigatório. Sendo assim, em reunião
79 ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2020, Ata nº 009/2020 foi deliberado
80 pela abertura de Sindicância, conforme Resolução nº 002/2020, de 25 de setembro
81 de 2020, (seguiu em anexo), e conforme preceitua o art. 49, § 3º da Lei
82 Complementar nº 51/2012. Ressaltou ainda que em reunião ordinária realizada no
83 dia 10 de novembro de 2020, Ata nº 012/2020, (ata seguiu em anexo), linhas 164 a
84 202, houve nova denúncia em desfavor da aludida Conselheira Tutelar. Então a
85 Comissão de Normas e Regulamentos deste conselho, em análise a denúncia e em
86 conversa com a representante da Procuradoria Geral do Município, responsável pela
87 Comissão de Sindicância, foi informado pela mesma, da possibilidade de incluir a
88 nova denúncia no processo já em andamento. Após o recebimento do Relatório
89 Conclusivo da Comissão de Sindicância indicando a instauração de Processo
90 Administrativo Disciplinar em desfavor da Conselheira Tutelar Vanessa Fabiane
91 Scheidt com alegação de indícios de infração disciplinar, e por aprovação deste
92 conselho, deliberou em reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de
93 2021, Ata nº 001/2021, por unanimidade, pela abertura de Processo Administrativo
94 Disciplinar, conforme Resolução nº 001/2021 em anexo, bem como pelo
95 afastamento da Conselheira Tutelar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme
96 preceitua o art. 50 da Lei Complementar nº 51/2012. →Of. nº **013/2021** ao
97 Secretário Municipal da Assistência Social, Sr. Salésio Antônio da Conceição, a fim
98 de solicitar a indicação de novo representante da Secretaria de Assistência Social
99 em substituição a conselheira suplente Sra. Jéssica Daiane Martins de Almeida.



100 →**Of. nº 014/2021** a Sra. Dra. Camila Vanzin Pavani, Promotora de Justiça da 1ª
101 Promotoria de Justiça de Gaspar, a fim de informar que recebeu do Presidente do
102 Conselho Tutelar, Sr. Márcio Sansão, o ofício nº 042/2021/CT-GAS encaminhando a
103 denúncia, através do registro de Boletim de Ocorrência, do vazamento de
104 informações, em jornal de grade circulação, solicitando para que fossem tomadas as
105 devidas providências. Ressaltou que a denúncia referia-se ao vazamento de
106 informações de uma reunião que aconteceu no dia 05 de fevereiro de 2021 realizada
107 entre o Colegiado do Conselho Tutelar, o Secretário Municipal de Educação Sr.
108 Emerson Antunes e sua Assessora Administrativa Rafaele Vancini. Informou que
109 diante do exposto, este conselho entende não ser de sua atribuição e/ou
110 competência, a investigação dos fatos narrados, sendo que a denúncia não se refere
111 à criança e/ou adolescente ou de qualquer outro fato em descumprimento ao
112 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ou a Lei Municipal nº 51, de 07 de
113 dezembro de 2021. Solicitou orientações quanto aos procedimentos a serem
114 adotados, caso o conselho estivesse equivocado. →**Of. nº 015/2021** a Sra. Dra.
115 Camila Vanzin Pavani, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Gaspar,
116 em resposta ao Procedimento Administrativo nº 09.2019.00004335-2, a fim de
117 encaminhar o representante do CMDCA na Comissão de Criação do Protocolo de
118 Atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência física, sexual e/ou
119 maus tratos, sendo ele mesmo, conselheiro e presidente Sr. Carlos Eduardo Souza
120 de Oliveira. Solicitou ainda a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, para mais 15
121 (quinze) dias para apresentar o esboço de atuação das atribuições no projeto. →**Of.**
122 **nº 016/2021** ao Presidente do Conselho Tutelar, Sr. Marcio Sansão, a fim de solicitar
123 um representante do Conselho Tutelar para colaborar junto a Comissão de Normas
124 deste conselho e o representante Sr. Carlos Eduardo Souza de Oliveira da
125 Comissão de Criação do protocolo de Atendimento de crianças e adolescentes
126 vítimas de violência física, sexual e/ou maus tratos. Em atendimento ao Ministério
127 Público há a necessidade de apresentar o esboço de atuação das atribuições no
128 projeto, no prazo de 15 dias, e solicitou a pareceria daquele órgão. Informou reunião
129 sobre agendada para dia 16 de fevereiro às 08h30min na sala da assessoria aos
130 conselhos. →**Of. nº 017/2021** ao Presidente do Conselho Tutelar, Sr. Márcio
131 Sansão, a fim de solicitar um representante do Conselho Tutelar para compor a
132 Comissão de Elaboração do Protocolo de Retomada do Atendimento Presencial das

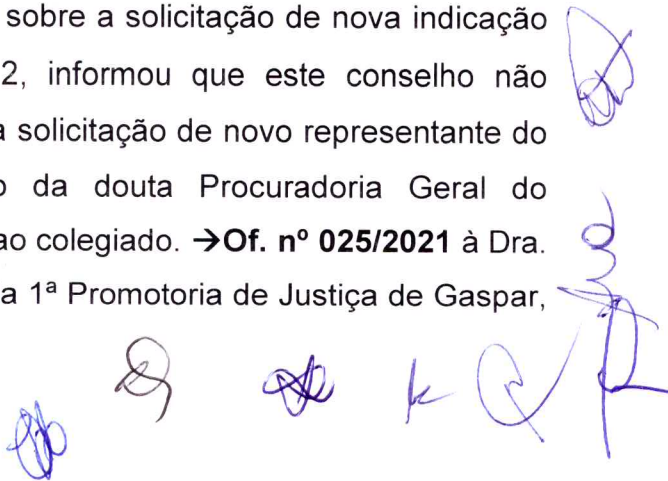


133 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme Orientação nº 42, de 19 de
134 novembro de 2020 da Corregedoria-Geral da Justiça, o Centro de Apoio Operacional
135 da Infância e da Juventude do Ministério Público de Santa Catarina e a Secretaria de
136 Estado do Desenvolvimento Social. Ressaltou que acontecerá uma reunião técnica
137 sobre o Protocolo de Retomada do Atendimento Presencial das Medidas
138 Socioeducativas em Meio Aberto, conforme Orientação Conjunta
139 CIJMPSC/TJSC/SDS nº 42, de 19 de novembro de 2020, no dia 19 de fevereiro de
140 2021 das 14 às 16h, pelo aplicativo Zoom e o representante a ser indicado deverá
141 participar da referida reunião, tendo que ser encaminhado seu nome e seu número
142 de contato para encaminhamento do link da reunião, até o dia 18/02/2021. →Of. nº
143 **018/2021** a Sra. Silvania Janoelo dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, a fim
144 de solicitar no prazo de 03 (três) dias úteis um representante da Secretaria de
145 Saúde, bem como o contato do indicado, para compor a Comissão de Elaboração do
146 Protocolo de Retomada do Atendimento Presencial das Medidas Socioeducativas
147 em Meio Aberto, conforme Orientação nº 42, de 19 de novembro de 2020 da
148 Corregedoria-Geral da Justiça, o Centro de Apoio Operacional da Infância e da
149 Juventude do Ministério Público de Santa Catarina e a Secretaria de Estado do
150 Desenvolvimento Social. →Of. nº **019/2021** ao Sr. Emerson Antunes, Secretário
151 Municipal de Educação, a fim de solicitar um representante do Conselho Tutelar
152 para compor a Comissão de Elaboração do Protocolo de Retomada do Atendimento
153 Presencial das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme Orientação nº
154 42, de 19 de novembro de 2020 da Corregedoria-Geral da Justiça, o Centro de
155 Apoio Operacional da Infância e da Juventude do Ministério Público de Santa
156 Catarina e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. Ressaltou que
157 acontecerá uma reunião técnica sobre o Protocolo de Retomada do Atendimento
158 Presencial das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, conforme Orientação
159 Conjunta CIJMPSC/TJSC/SDS nº 42, de 19 de novembro de 2020, no dia 19 de
160 fevereiro de 2021 das 14 às 16h, pelo aplicativo Zoom e o representante a ser
161 indicado deverá participar da referida reunião, tendo que ser encaminhado seu
162 nome e seu número de contato para encaminhamento do link da reunião, até o dia
163 18/02/2021. →Of. nº **020/2021** ao Sr. Emerson Antunes, Secretário Municipal de
164 Educação, a fim de solicitar a indicação de novo representante da Secretaria
165 Municipal de Educação em substituição a conselheira titular Sra. Raquel Mafioletti

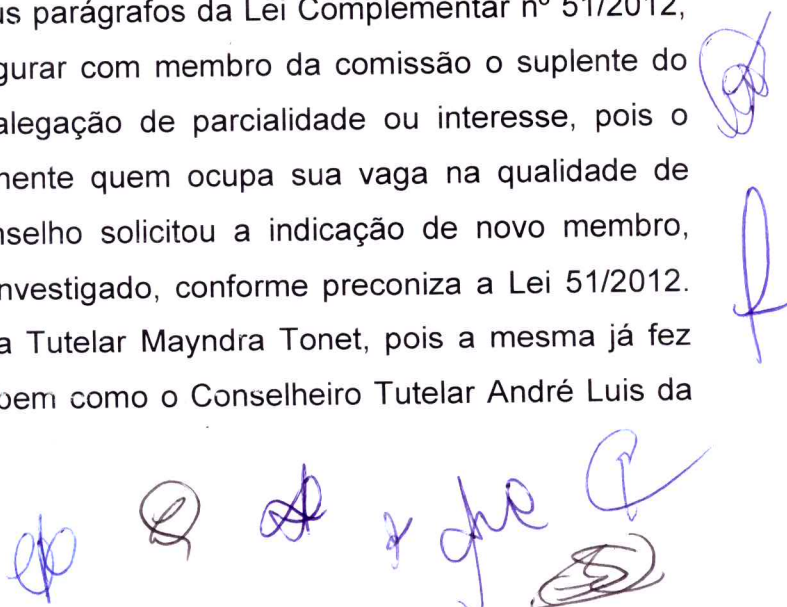


Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

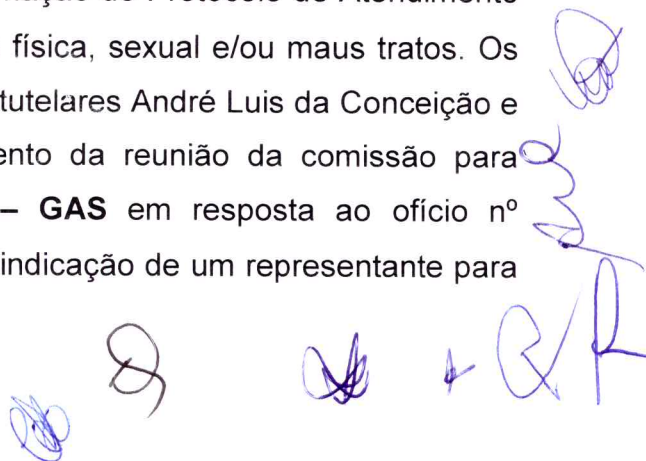
166 Valim, que informou a assessoria deste conselho, que não está mais exercendo
167 suas atividades laborais na Secretaria de Educação, sendo assim necessária a sua
168 substituição por um representante da SEMED. →Of. nº 021/2021 à Sra. Juliana
169 Müller Silveira, Controladora-Geral do Município, encaminhar a Ata nº 002/2021, e
170 informar que este conselho aprovou o Relatório de Prestação de Contas Anual -
171 2020 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Ata que seguiu
172 em anexo. →Of. nº 022/2021 ao Presidente do Conselho Tutelar, Sr. Márcio
173 Sansão, a fim de, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em
174 plenária extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, Ata de reunião nº
175 001/2021, solicitar, no prazo de 03 (tres) dias úteis, a indicação de um Conselheiro
176 Tutelar, impedido a investigada (Vanessa), impedida a representante da Comissão
177 de Sindicância (Mayndra) e impedido o denunciante André Luis da Conceição, para
178 compor a Comissão Processante que irá apurar os indícios de infração disciplinar da
179 Conselheira Tutelar V. F. S.. →Of. nº 023/2021 ao Sr. Jorge Luis Prucinio Pereira,
180 Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gaspar, solicitando a nomeação
181 através de Decreto, de Jéssica Daiane de Almeida Martins, da Secretaria de
182 Fazenda e Gestão Administração, como novo membro titular no Conselho Municipal
183 dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. →Of. nº 024/2021 ao Dr. Felipe
184 Juliano Braz, Procurador-Geral do Município, informando que foi solicitado novo
185 representante ao Conselho Tutelar para compor a Comissão Processante que irá
186 apurar os indícios de infração disciplinar da Conselheira Tutelar V. F. S., conforme
187 preconizado na Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012, uma vez que
188 a indicação do Colegiado foi o Conselheiro Tutelar André Luis da Conceição. No
189 entanto, como sugestão do presidente da Comissão Dr. Daniel Knop ao CMDCA, de
190 solicitar nova indicação de representante o Conselho Tutelar devido ao fato do
191 conselheiro indicado ser o denunciante de possíveis irregularidades da conselheira
192 investigada, conforme Ata do CMDCA nº 012/2020. Sendo que o CMDCA foi
193 questionado pelo Colegiado, ofício em anexo, sobre a solicitação de nova indicação
194 com base na Lei Complementar nº 51/2012, informou que este conselho não
195 encontrou subsídios para justificar o motivo da solicitação de novo representante do
196 Conselho Tutelar, solicitando assim auxílio da douta Procuradoria Geral do
197 Município com a resposta a ser encaminhada ao colegiado. →Of. nº 025/2021 à Dra.
198 Camila Vanzin Pavani, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Gaspar,



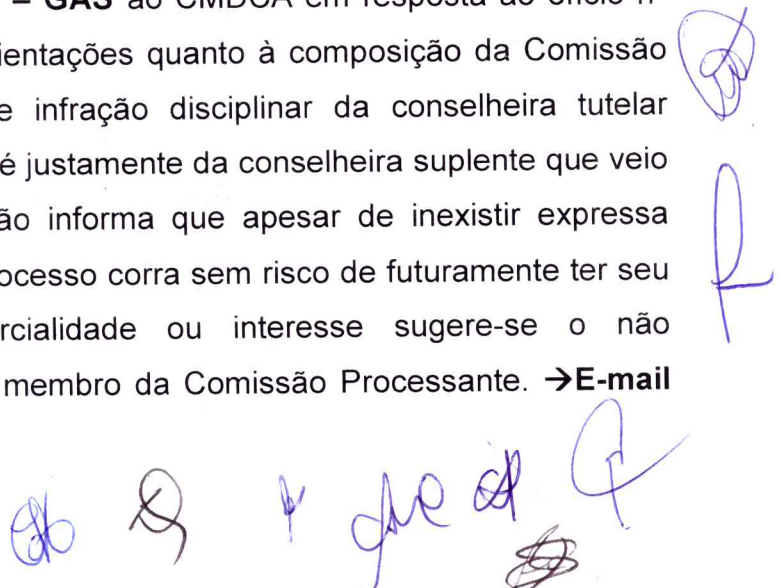
199 a fim de encaminhar (seguiu em anexo) o esboço de atuação das atribuições no
200 projeto para construção do protocolo de Atendimento de crianças e adolescentes
201 vítimas de violência física, sexual e/ou maus tratos. →Of. nº 026/2021 ao Presidente
202 do Conselho Tutelar, Sr. Márcio Sansão, a fim de, no uso de suas atribuições legais
203 e conforme orientação jurídica (seguiu em anexo), reiterar a solicitação de
204 substituição do membro André Luis da Conceição para compor a Comissão
205 Processante que irá apurar os indícios de infração disciplinar da Conselheira Tutelar
206 V. F. S., conforme ofício nº 022/2021-CMDCA. →Of. nº 027/2021 ao Dr. Felipe
207 Juliano Braz, Procurador-Geral do Município, vem informar que a nova indicação do
208 Conselho Tutelar para compor a Comissão Processante que irá apurar os indícios
209 de infração disciplinar da Conselheira Tutelar V. F. S., conforme preconizado na Lei
210 Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012 foi a Conselheira Tutelar Suplente
211 Sra. Josiane Cristina dos Passos Zuchi. Alerta, no entanto, que a referida
212 conselheira assumiu suas funções somente em 15 de fevereiro de 2021, conforme
213 Decreto em anexo, após ser convocada para substituir a Conselheira Tutelar
214 investigada V.F.S, afastada cautelarmente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
215 Solicitou orientações quanto à possibilidade de aceitar ou não a indicação da
216 Conselheira Tutelar Suplente Josiane Cristina dos Passos Zuchi e como proceder na
217 possibilidade do CMDCA aceitar sua indicação. →Of. nº 028/2021 ao Presidente do
218 Conselho Tutelar, Sr. Márcio Sansão, a fim de, no uso de suas atribuições legais,
219 solicitar a indicação de um Conselheiro Tutelar Titular para compor a Comissão de
220 Processo Administrativo Disciplinar da Conselheira Tutelar V. F. S, instaurado pela
221 Resolução nº 001/2021/CMDCA, de 08 de fevereiro de 2021. Salientou que já houve
222 pedido anterior para substituição de membro, e restou novo indicado, conselheiro
223 (suplente), que substitui o investigado. Cabe ressaltar que, apesar de inexistir
224 expressa vedação no artigo 48 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 51/2012,
225 faz-se necessário esclarecer que, figurar com membro da comissão o suplente do
226 investigado também poderá gerar alegação de parcialidade ou interesse, pois o
227 suplente estaria investigando justamente quem ocupa sua vaga na qualidade de
228 titular. Diante do exposto, este conselho solicitou a indicação de novo membro,
229 ressaltando que não poderá ser o investigado, conforme preconiza a Lei 51/2012.
230 Não poderá ainda ser a Conselheira Tutelar Mayndra Tonet, pois a mesma já fez
231 parte da Comissão de Sindicância, bem como o Conselheiro Tutelar André Luis da



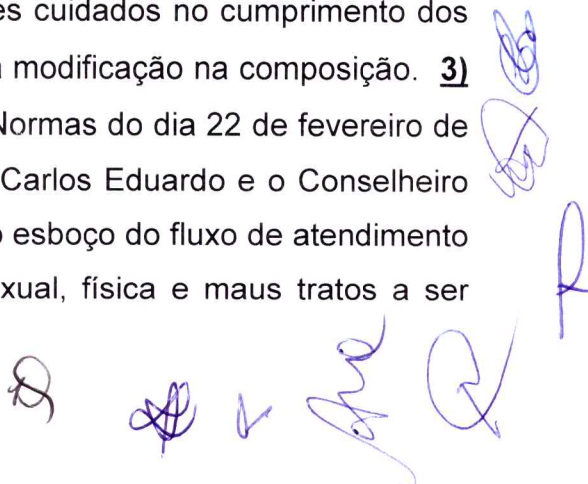
232 Conceição, conforme orientação já encaminhada a este órgão. Ressaltou que não
233 se está fazendo qualquer juízo de valor acerca da indicação, trata-se de solicitação a
234 fim de evitar a futura alegação de nulidade do processo, prejudicando todo o
235 trabalho a ser desempenhado pela comissão. Deu-se prazo de 24 (vinte e quatro)
236 horas para a indicação de novo membro no considerando que o artigo 52 da Lei
237 Complementar 51/2012 que prevê o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do
238 processo, prorrogável por igual período, e até então não iniciados os trabalhos. →
239 **Of. nº 029/2021** ao Sr. Jorge Luis Prucinio Pereira, Chefe de Gabinete da Prefeitura
240 Municipal de Gaspar, solicitando a nomeação através de Decreto, da Comissão de
241 Elaboração do Protocolo de Retomada do Atendimento Presencial das Medidas
242 Socioeducativas em Meio Aberto, conforme Orientação nº 42, de 19 de novembro de
243 2020 da Corregedoria-Geral da Justiça, o Centro de Apoio Operacional da Infância e
244 da Juventude do Ministério Público de Santa Catarina e a Secretaria de Estado do
245 Desenvolvimento Social; Sendo os representantes: Jéssica Vitorino - representante
246 da Secretaria de Assistência Social e Coordenadora do Serviço de Medidas
247 Socioeducativas; Teresinha Alves Rengel - representante da Secretaria de
248 Assistência Social e coordenadora do Centro de Convivência Maria Hendricks;
249 Carlos Eduardo Souza de Oliveira – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
250 da Criança e do Adolescente - CMDCA; Luciane Martins Bailer – representante da
251 Educação; Mari Inez Testoni Theiss – Conselheira Tutelar; Angela Mara Knyreck
252 Dallagnol – representante titular da Secretaria de Saúde; Suelen Becker Milani –
253 representante suplente da Secretaria de Saúde; →**E-mail** ao Conselho Tutelar de
254 Gaspar encaminhando denúncia sobre conduta de menor de 14 anos. **2)**
255 **Correspondências Recebidas:** →**Of. nº 042/2021/CT – GAS** comunicando
256 denúncia de vazamento de informações, trazendo o Boletim de Ocorrência e
257 solicitando que sejam tomadas as devidas providências. **Of. nº 054/2021/CT – GAS** em
258 resposta ao ofício nº 16/2021/CMDCA que tratava da solicitação de indicação de um
259 representante para colaborar na Comissão de Criação do Protocolo de Atendimento
260 de crianças e adolescentes vítimas de violência física, sexual e/ou maus tratos. Os
261 representantes indicados foram os conselheiros tutelares André Luis da Conceição e
262 Mayndra Tonet. Solicitando ainda reagendamento da reunião da comissão para
263 nova data e horário. →**Of. nº 055/2021/CT – GAS** em resposta ao ofício nº
264 017/2021/CMDCA que tratava da solicitação de indicação de um representante para



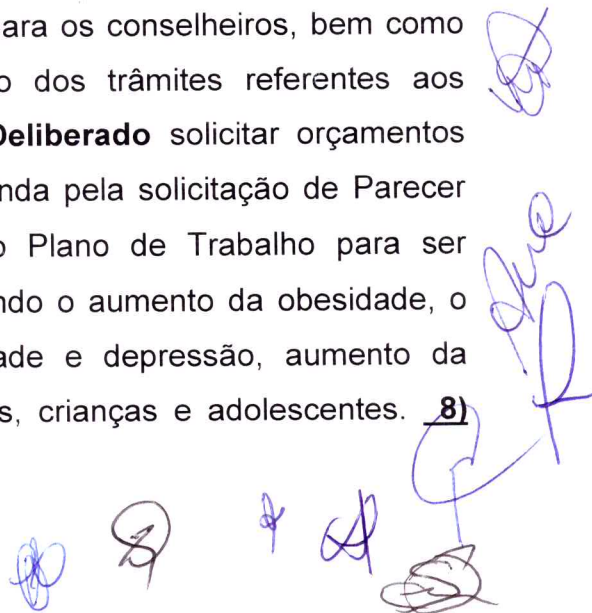
265 colaborar na Comissão de Elaboração do Protocolo de Retomada do Atendimento
266 Presencial do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. O nome
267 indicado foi da Conselheira Tutelar Mari Inez Testoni Theiss. → **Of. nº**
268 **031/2021/SAS** em resposta ao ofício nº 013/2021 – CMDCA que tratava da
269 solicitação de indicação de um servidor da secretaria para substituir a conselheira
270 suplente Jéssica Daiane Martins de Almeida. O nome indicado foi servidora
271 Terezinha Alves com seus contatos. → **Of. nº 057/2021/CT – GAS** trata-se da
272 solicitação de esclarecimentos dos motivos pelos quais o Conselheiro Tutelar André
273 Luis da Conceição não deveria fazer parte da Comissão Processante, tendo o
274 mesmo já indicado pelo colegiado e publicado em resolução 001/2021/CMDCA no
275 Diário Oficial do Município. → **Of. nº 068/2021/CT – GAS** ao CMDCA em resposta
276 ao ofício nº 026/2021 – CMDCA que tratava da solicitação de indicação de novo
277 Conselheiro Tutelar para substituir o conselheiro André Luis da Conceição na
278 Comissão Processante indicando o nome da conselheira suplente Josiane Cristina
279 dos Passos Zuchi. → **Of. nº 075/2021/CT – GAS** ao CMDCA em resposta ao ofício nº
280 028/2021 – CMDCA comunicando que o Conselheiro Tutelar Márcio Sansão foi o
281 indicado para compor a Comissão Processante para apurar os fatos da Conselheira
282 Tutelar V.F.S. → **Of. nº 076/2021/CT – GAS** ao CMDCA solicitando providencias do
283 CMDCA, onde a Conselheira Tutelar Josiane reportou ao colegiado denúncias
284 acerca de atendimentos realizados pela Conselheira Tutelar V.F.S, referente à
285 alguns casos aos quais a mesma deixou de realizar os procedimentos necessários,
286 como; registro no sistema e encaminhamentos, que serão realizados agora,
287 conforme relato na ata que segue em anexo. → **Of. nº 080/2021/CT – GAS** ao
288 CMDCA com cópia para Dra. Camila Murara Nicoletti Juíza de Direito, Dra. Camila
289 Vanzin Pavani, Promotora de Justiça, apresentando o relatório trimestral extraído do
290 Sistema SIPIA. **Of. nº 034/2021/PGM – GAS** ao CMDCA em resposta ao ofício nº
291 027/2021 – CMDCA que solicitava orientações quanto à composição da Comissão
292 Processante para apurar indícios de infração disciplinar da conselheira tutelar
293 V.F.S., uma vez que o nome indicado é justamente da conselheira suplente que veio
294 substituir à investigada. Tal orientação informa que apesar de inexistir expressa
295 vedação nesse sentido, para que o processo corra sem risco de futuramente ter seu
296 resultado contestado alegando parcialidade ou interesse sugere-se o não
297 acolhimento de tal conselheira como membro da Comissão Processante. → **E-mail**



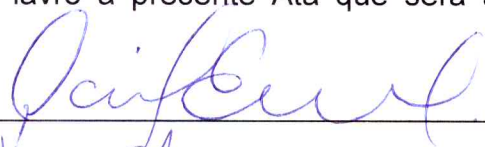
298 recebido da SEMED Gaspar, em resposta ao ofício nº 019/2021 - CMDCA que
299 tratava da solicitação de indicação de servidor para compor o CMDCA, tendo como
300 indicada a servidora Luciane Martins Bailer. →**E-mail** recebido de Guilherme Barbieri
301 da empresa Linhas Círculo informando os depósitos realizados para o Fundo da
302 Infância e Adolescência: no dia 30.10.2020 foi depositado o valor R\$4.987,59.
303 Também no dia 30.10.2020 depositado o valor de R\$8.857,78. Dia 30.11.2020 o
304 valor de R\$4.904,42, Dia 30.12.2020 valor de R\$5.124,52. Dia 29.01.2021
305 R\$34.313,46. →**E-mail** recebido da SEMED Gaspar, informando que a servidora
306 Carla Hang Isensee é a indicada em substituição a conselheira Raquel Mafioletti
307 Valim no CMDCA. → **Memorando nº 16/2021** à Assessoria do CMDCA solicitando
308 uma vaga para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL no CMDCA.
309 Justifica que FME atua com diversas atividades e projetos de lazer e esportivos no
310 município, propiciando oportunidades para crianças, adolescentes e até adultos
311 utilizarem o esporte como meio de transformação social, onde conseguimos atender
312 anualmente mais de 800 (oitocentas) crianças e adolescentes, direta e
313 indiretamente, possuindo ferramenta no processo de formação da cidadania. **Ofício**
314 **nº 01/2021** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo
315 Administrativo Disciplinar CMDCA nº01/2021 solicitando a reinstauração de
316 processo. Conforme consta da Resolução 01/2021, restou instaurado processo
317 administrativo disciplinar, cuja portaria foi publicada em 09/02/2021. Todavia,
318 constatou-se a necessidade de substituição de membro da comissão, evitando-se
319 ulterior alegação de nulidade, o que ainda não restou definido. Assim, considerando
320 o tempo já decorrido, e que não foram praticados atos neste processo, evitando-se
321 ulteriores alegações de nulidade ou necessidade de repetição de atos; considerando
322 os prazos previstos em lei e necessidade de contraditório e ampla defesa, e que
323 para cumprimento dos atos previstos em lei não será suficiente o prazo restante
324 para o trâmite deste processo; considerando o agravamento da pandemia, gerando
325 inclusive novas medidas restritivas, exigindo maiores cuidados no cumprimento dos
326 atos, sugere-se a reinstauração do processo, com a modificação na composição. **3)**
327 **Momento Comissões:** Relatório da Comissão de Normas do dia 22 de fevereiro de
328 2021, sendo os conselheiros: Ana Paula, Luciane, Carlos Eduardo e o Conselheiro
329 Tutelar André, onde se reuniram para construção do esboço do fluxo de atendimento
330 de crianças e adolescente vítimas de violência sexual, física e maus tratos a ser

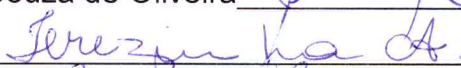



331 encaminhado ao MPSC. **4) Eleição Mesa Diretora: 1º e 2º Secretários: 5)**
332 **Reinstauração de PAD:** Diante dos fatos transcorridos com relação ao
333 encaminhamento de representante do Conselho Tutelar para fazer parte da
334 Comissão Processante, diante ainda dos fatos narrados no ofício nº 01/2021 da
335 Comissão Processante, este conselho aprovou por unanimidade a reinstauração do
336 Processo Administrativo Disciplinar. **6) Momento Conselho Tutelar:** A conselheira
337 Mari Inez informou o aumento de denúncias recebidas pelo colegiado,
338 principalmente devido ao APOIA - Programa de Combate à Evasão Escolar. Mari
339 Inez questionou o CMDCA referente à sua solicitação na plenária de dezembro,
340 acerca da possibilidade de liberação do sistema antigo para acessar as informações
341 do SIPIA, sendo que o colegiado não tem mais acesso ao sistema antigo, pois foi
342 desativado. O presidente Carlos Eduardo informou que, conforme e-mail
343 encaminhado por Neylen que hoje está na Coordenadoria Estadual, em relação aos
344 questionamentos apresentadas no referido ofício darão conta de responder a partir
345 do segundo semestre de 2019, quando a Gerência de Políticas para crianças,
346 adolescentes e jovens, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social,
347 assumiu a Coordenação Estadual do SIPIA CT. O SIPIA CT web foi desativado pelo
348 governo federal em 2018, e na pessoa do responsável nacional, Antônio (061 -
349 99895424), foi informado a todos os municípios e CTs que era necessário migrar
350 para o novo programa do SIPIA CT (vigente). O Antônio está ciente dessa condição
351 do município de Gaspar e se colocou a disposição para possíveis esclarecimentos
352 que se fizerem necessários. No entanto, até o momento Sr. Antônio não respondeu
353 os questionamentos realizados pelo CMDCA. **7) Capacitação FIA:** Colocado ao
354 conselho pela assessoria que diante do Decreto Estadual não é possível realizar a
355 Capacitação presencial, agendada para dia 23. Após algumas discussões e
356 apontamos acerca da importância da capacitação para os conselheiros, bem como
357 para servidores efetivos, envolvidos na execução dos trâmites referentes aos
358 projetos governamentais e não governamentais. **Deliberado** solicitar orçamentos
359 novamente para capacitação online. **Deliberado** ainda pela solicitação de Parecer
360 Jurídico acerca da possibilidade de alteração do Plano de Trabalho para ser
361 executado mesmo diante da pandemia. Considerando o aumento da obesidade, o
362 aumento do uso de medicamentos para ansiedade e depressão, aumento da
363 violência nos lares, principalmente contra mulheres, crianças e adolescentes. **8)**

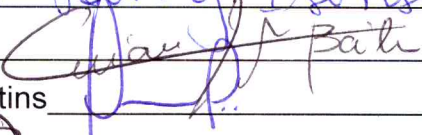



364 **Assuntos Gerais:** A conselheira Eliane, informou que em reunião com o secretário
365 de Educação, Sr. Emerson ficou decidido que ao alunos autistas poderão freqüentar
366 as aulas presenciais, não fazendo parte da escala entre aulas presenciais e online.
367 Não havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra manifestação, o presidente
368 agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente reunião, sendo
369 da qual eu Marilete Zimmermann, lavro a presente Ata que será assinada pelos
370 conselheiros presentes:


371 Carlos Eduardo Souza de Oliveira 

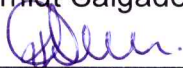
372 Terezinha Alvez 

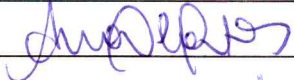
373 Carla Hang Isensee 

374 Luciane Silvia Martins Bailer 

375 Jéssica Daiane de Almeida Martins 

376 Eliane Schmidt Salgado 

377 Kátia Uller 

378 Ana Paula dos Santos 

379 Maria Aparecida Ciufa 